CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 005 / 02

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fundamentado no Decreto Municipal nº 359/2002, de 28 de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Município de 29/06/2002, conceder reajuste salarial de 6% (seis por cento) aos servidores públicos municipais desta Casa Legislativa, abrangidos pelas Resoluções nºs. 004/1994 e alterações posteriores, a partir de 01 de maio de 2002, a incidir sobre o salário base do mês de março de 2002.

Paragrafo Único – O pagamento do reajuste relativo ao mês de maio, será efetuado em duas (2) parcelas iguais, de 3% (três por cento), a serem incluídos nas folhas de pagamento dos meses de julho e agosto de 2002.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2002.

José Aparecido da Silva "Zezinho",
Presidente.

ANEXO I

P O R T A R I A Nº 005/2002.

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 004/94, DE 29/12/94

SIMBOLO		VALOR
C.C. 1	R$	1.288,82
C.C. 2	R$	1.132,69
C.C. 3	R$	800,28
C.C. 4	R$	516,72
C.C 5	R$	369,09
C.C. 6	R$	230,63

Sarandi, em 28 de junho de 2002.

José Aparecido da Silva,
Presidente

ANEXO II

PORTARIA Nº 005/2002

GRADE DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

ANEXO V - RESOLUÇÃO Nº 004/94, DE 29/12/94

CARGO	PISO	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
TÉC.LEGISLATIVO	1.289,31	1.353,77	1.421,46	1.492,53	1.567,16	1.645,52	1.727,79	1.814,18	1.904,89	2.000,14	2.100,14	2.205,15	2.315,41
AUX.TÉC LEGISLATIVO	1.267,16	1.330,51	1.397,04	1.466,89	1.540,24	1.617,25	1.698,11	1.783,02	1.872,17	1.965,78	2.064,06	2.167,27	2.275,63
TÉC.CONTABILIDADE	895,64	940,42	987,44	1.036,81	1.088,65	1.143,08	1.200,24	1.260,25	1.323,26	1.389,43	1.458,90	1.531,84	1.608,44
ASSIT.LEGISLATIVO	617,56	648,43	680,85	714,90	750,64	788,18	827,58	868,96	912,41	958,03	1.005,94	1.056,23	1.109,04
ASSIST.ADMINISTRATIVO	617,56	648,43	680,85	714,90	750,64	788,18	827,58	868,96	912,41	958,03	1.005,94	1.056,23	1.109,04
RECEPCIONISTA	286,90	301,24	316,30	332,12	348,72	366,16	384,47	403,69	423,88	445,07	467,32	490,69	515,23
TELEFONISTA	286,66	300,99	316,04	331,84	348,43	365,85	384,15	403,35	423,52	444,70	466,93	490,28	514,80
MOTORISTA B	243,58	255,75	268,54	281,97	296,07	310,87	326,42	342,74	359,87	377,87	396,76	416,60	437,43
AUX.SEGURANÇA	208,83	219,27	230,23	241,74	253,83	266,52	279,85	293,84	308,53	323,96	340,16	357,17	375,02
AUX.S. GERAIS (FEM)	194,35	204,06	214,27	224,98	236,23	248,04	260,44	273,46	287,14	301,50	316,57	332,40	349,02
AUX.CONTABILIDADE	344,42	361,64	379,72	398,70	418,64	439,57	461,55	484,63	508,86	534,30	561,02	589,07	618,52

Sarandi, 28 de junho de 2002.

José Aparecido da Silva,
Presidente